

PARECER N° : 012/2020
RELATORA : Maria de Lourdes Santos Gil
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Projeto de Lei Complementar nº 004/2020
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo : Dispõe sobre a alteração dos Anexos I e V da Lei Complementar nº 323, de 12 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, XV da LOMA.
Competência : Exclusiva do Prefeito – art. 57, § 1º da LOMA
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 56, VIII da LOMA.

CONCLUSÃO

Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à apreciação da matéria.
FAVORÁVEL.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer da relatora.
Adamantina, 06 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR
Membro